

DECRETO N° 3.003/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Anildo Costella, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Turno único de Trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos; atingindo os setores e equipes de máquinas e caminhões e o setor administrativo; até o dia 28 de fevereiro de 2026, com expediente das 07h às 13 h.

Art. 2º - As demais condições permanecem inalteradas, conforme determinação do Decreto municipal nº 2.970/2025, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 11 de fevereiro de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Servidor designado para responder pela Secretaria
de Administração e Planejamento